ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO, usando de suas atribuições legais e etc., conforme o PLENÁRIO APROVOU em 28 de Setembro de 1999, e o Exm° Senhor Prefeito, Municipal de Itaguaí - RJ, SANCIONOU TACITAMENTE,

P R O M U L G A

a seguinte Lei:

Lei 2.060 De, 28 de Setembro de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO 1° DISTRITO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1° - O logradouro público conhecido como Rua D - Ruínas de Coroa Grande (Coroa Grande) 1° Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se "RUA ROBERTO LANDELL DE MOURA."

ART. 2° - A Secretaria Municipal de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL Itaguaí - RJ Est. do Rio de Janeiro

Itaguaí, 09 de Dezembro de 1999.

Dr. LUIZ ORLANDO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE